



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 - A/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 038/2022

Em 27/ ABR/ 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 14.069/2021, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.638.331/0001-36, com sede a Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 75, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sra. ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD**, inscrita no CPF sob o N.º 300.995.078-03, e portadora do RG N.º 33102251;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 008/2022 – Registro de Preços N.º 008/2022, Processo Licitatório PRC N.º 038/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

ELIZANDRA
RA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:30
0995078
03

Assinado de
forma digital
por
ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:30099
507803
Dados:
2022.04.13
17:14:53
-03'00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 353 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 008/2022 – RP N.º 008/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QNT	UN	MARCA / MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
0001	309	Cesto de plástico para lixo com tampa. Capacidade 30 litros.	30	UN	ARQPLAST / ARQPLAST	R\$ 31,20	R\$ 936,00
0004	1119	Sabonete em barra de 90 grs para higiene corporal, com glicerina. Fragrância, testado dermatologicamente. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA.	2230	UN	YPE	R\$ 1,55	R\$ 3.456,50
0007	1138	Saco de lixo 100 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 25 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	2347	PC	ORLALIX / MB	R\$ 22,50	R\$ 52.807,50
0022	3533	Saco para pipoca, de papel, na cor branca, medidas mínimas 11x14cm. Pacote com 500 unidades.	621	PC	CD / CD	R\$ 12,90	R\$ 8.010,90
0023	4085	Lã de aço. Fardo 14 pacotes com 8 unidades de 60 grs.	106	FD	QLUSTRO / QLUSTRO	R\$ 26,50	R\$ 2.809,00

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:3
009950
7803

Assinado
de forma
digital por
ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:3009
9507803
Dados:
2022.04.13
17:15:07
-0300

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0025	5352	Fósforo. O produto contém em sua composição Clorato de Potássio e aglutinantes. Produto não perecível. Embalagem com 10 caixas	232	PC	PARANA / PARANA	R\$ 3,10	R\$ 719,20
0030	5375	Limpa forno. Embalagem de 200 ml. Desincrustante formulado para remover óleos e gorduras de fornos, chapas e grelhas de ferro. Limpa sem esforço, com eficiência e seu uso frequente evita a formação de incrustações que podem danificar os equipamentos e contaminar os alimentos.	87	UN	DIABO VERDE / DIABO VERDE	R\$ 10,50	R\$ 913,50
0038	8926	Prato Descartável Plástico Branco, 18 cm, com 10 unidades cada pacote. Pratinhos descartáveis ideal para servir docinhos, salgadinhos, bolos.	440	PC	BELLOCOPO / BELLOCOPO	R\$ 1,50	R\$ 660,00
0039	9097	Isqueiro - tamanho grande - cores variadas	20	UN	BIC / BIC	R\$ 4,37	R\$ 87,40
0042	9574	Álcool - 01 litro - Produto com 92,8% INPM. Álcool etílico hidratado e desnaturante. Com selo do INMETRO, apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	488	L	MEGA / MEGAQUIMICA	R\$ 8,99	R\$ 4.387,12
0048	12703	Esponja Dupla Face para cozinha contendo Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Medindo aproximadamente 110X75X 20CM - embaladas individualmente	4140	UN	LIMPUS / LIMPUS	R\$ 0,58	R\$ 2.401,20
0052	12836	Sabão em Pó Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Embalagem de 1KG.	2896	CX	TIXAN	R\$ 9,40	R\$ 27.222,40
0054	13210	Shampoo Neutro Infantil (350ml) - tipo kids, para todo tipo de cabelo, que não agride os olhos.	270	UN	TRALALA / TRALALA	R\$ 10,90	R\$ 2.943,00
0060	14326	Álcool em gel 70° INPM - Embalagem 01 litro.	240	UN	MEGA / MEGAQUIMICA	R\$ 10,15	R\$ 2.436,00
0089	27000	Saco de lixo 30 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 50 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	990	PC	ORLALIX / MB	R\$ 14,50	R\$ 14.355,00
0090	27001	Saco de lixo 50 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 50 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	1220	PC	ORLALIX / MB	R\$ 21,50	R\$ 26.230,00
0093	28935	Condicionador Infantil para cabelos normais. Embalagem de no mínimo 480 ml (peso líquido).	270	UN	TRALALA / TRALALA	R\$ 12,55	R\$ 3.388,50
0096	28940	Hastes flexíveis de algodão, antigerme. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana. Caixa com 75 unidades.	170	CX	TOPZ / TOPZ	R\$ 1,65	R\$ 280,50

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS
ABUD:3 009950 7803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS
ABUD:3009 9507803
Dados: 2022.04.13 17:15:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

metgelica

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0104	28968	Saco transparente de polipropileno virgem, medindo 50x70cm.	600	KG	ORLALIX / MB	R\$ 31,90	R\$ 19.140,00
0108	29526	Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 20 x 30, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos.	60	RL	R. BAGS / R. BAGS	R\$ 14,10	R\$ 846,00
0109	29527	Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 35 x 45, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos	480	RL	R. BAGS / R. BAGS	R\$ 31,00	R\$ 14.880,00
0113	29537	Rodo resistente. Base em alumínio, 40cm de comprimento, borracha dupla. Cabo plastificado com encaixe de rosca.	6	UN	VC / VC	R\$ 15,00	R\$ 90,00
0127	30956	Colher Descartável Cristal para refeição. Embalagem com 50 unidades. Tamanho sobremesa.	5	PC	BELLOCOPO/ BELLOCOPO	R\$ 2,80	R\$ 14,00
0148	32064	Absorvente higiênico, cobertura suave, formato anatômico, com abas, Embalagem com 8 unidades	320	PC	CHARMS	R\$ 2,10	R\$ 672,00
0149	32066	Desinfetante para hortifrutícolas - embalagem de 1 kg. Dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio 4,02%. Apresentar registro do Ministério da Saúde.	250	UN	START / START	R\$ 19,05	R\$ 4.762,50
0166	33392	Garfo descartável para sobremesa, 4 dentes, material OS (poliestireno), cor cristal. Deve estar em conformidade com a Norma ABNT/ nº 14865. Dimensão: 135 x 22 (comprimento x largura). Embalagem com 50 unidades.	35	PC	BELLOCOPO/ BELLOCOPO	R\$ 2,50	R\$ 87,50
0168	34045	Saco de lixo 240 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 5 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	217	PC	ORLALIX / MB	R\$ 16,00	R\$ 3.472,00
0171	34839	Dispenser para papel toalha, abastecimento fácil, saída folha por folha, compatível com papel inter folhado aprox. 22,5 x 21 cm, Cor: Branco.	23	UN	G. PLAST / G. PLAST	R\$ 24,65	R\$ 566,95
0172	34844	Rodo de pia. Base em plástico, aprox. 15 cm de comprimento, borracha simples.	16	UN	PG / PG	R\$ 1,90	R\$ 30,40
0184	38393	Pedra Sanitária. Cartela com 12 unidades de 25 grs cd.	75	PC	SANY / SANY	R\$ 17,40	R\$ 1.305,00
0185	38395	Rodo resistente. Base em alumínio, 60cm de comprimento, borracha dupla. Cabo plastificado com encaixe de rosca, tamanho aproximado 1,30 mts.	8	UN	VC / VC	R\$ 23,50	R\$ 188,00
0189	40437	Saco de Lixo 50 Litros. Branco Leitoso, tamanho 63x80cm resistente. Para acondicionamento de resíduos/lixo infectantes contaminado. Pacote com 100 unidades. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA E ABNT/NBR(9191 e 7500)	800	PC	ITAQUITI / ITAQUITI	R\$ 30,45	R\$ 24.360,00
0196	41043	Dispenser para sabonete líquido, capacidade aprox. 800ml, Cor: branco,	15	UN	NOBRE / NOBRE	R\$ 24,80	R\$ 372,00

ELIZAMARIA DOS SANTOS
ABUD: 30099507803

Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS
ABUD:30099507803
Dados: 2022.04.13 17:15:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acionamento por meio de tecla 'aperte'.					
0209	41057	Saco para amostra de alimentos com tarja esteril e lacrado, medida 12cm x30 cm. Feito de polietileno de baixa densidade, para morno e frio. Pacote com 800 unidades	30	PC	TLN / TLN	R\$ 65,09	R\$ 1.952,70
0214	41062	Alcool em gel - Álcool Etilico Hidratado em Gel 70° INPM, Cristal, para as Mãos, com extrato de Aloe Vera. Embalagem com 420 grs. Frasco com tampa dosadora (Pump)	140	FR	audax / audaxco	R\$ 7,25	R\$ 1.015,00
0219	41615	Cera líquida incolor, 850ml. Composição: Cera de Carnaúba, Parafina Macrocristalina, Emulsificantes, Conservantes, Fragrância, corante e Veículo. Resistente ao pano úmido, auto brilho. Juntamente com a proposta deveria ser apresentado registro ou notificação do produto no MS/ANVISA.	766	UN	POLILUZ / POLILUZ	R\$ 9,50	R\$ 7.277,00

TOTAL DO FORNECEDOR BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: R\$ 235.074,77

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTO
S
ABUD:
300995
07803

Assinado
de forma
digital por
ELIZANDR
A MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:300
99507803
Dados:
2022.04.1
3 17:15:52
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10(dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:3
009950
7803

Assinado de
forma digital
por ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:30599307
853
2022.04.13
17:16:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:3
009950
7803

Assinado de
forma
digital por
ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:30099
507803
Dados:
2022.04.13
17:16:21
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:3
009950
7803

Assinado
de forma
digital por
ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:3009
9507803
Dados:
2022.04.13
17:16:35
-0300

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTOS
S
ABUD:3
009950
7803

Assinado
de forma
digital por
ELIZANDRA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:300
99507803
Dados:
2022.04.13
17:16:50
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 133 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio QESE;

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 - 123 - Material de Consumo/ Manutenção da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel;

02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 169 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 - 210 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 - 322 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade-FNS;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 355 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Munic. De Obras e Desenv. Urbano;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 420 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 463 - Material de Consumo/ Manutenção do Prointec;

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 474 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo;

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 482 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. De Cultura, Lazer e Turismo;

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 497 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. De Esporte;

02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 - 523 - Material de Consumo/ Manutenção da Lavanderia Comunitária;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 526 - Material de Consumo/ Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 533 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. Proteção Social Básica;

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 558 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade;

02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 549 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. Média Complexidade;

02.13.01.08.244.0816.2.388.339030 - 573 - Material de Consumo/ Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS;

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 587 - Material de Consumo/ Manutenção Conselho Tutelar;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 598 - Material de Consumo/ Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;

02.14.06.181.0601.0.004.339030 - 604 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio Tiro de Guerra;

02.14.06.181.0601.0.005.339030 - 612 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Civil;

02.14.06.181.0601.0.075.339030 - 617 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Militar;

ELIZAN
DRA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:3
009950
7803

Assinado
de forma
digital por
ELIZANDR
A MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:3009
9507803
Dados:
2022.04.13
17:17:02
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 623 - Material de Consumo/ Manutenção Guarda Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27 ABR. 2022

REGISTRADA(S):

ELIZANDRA MARIA DOS
SANTOS ABUD:30099507803

Assinado de forma digital por
ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS
ABUD:30099507803
Dados: 2022.04.13 17:17:15 -03'00'

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

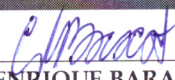
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

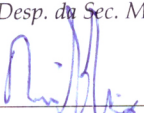


PREFEITURA

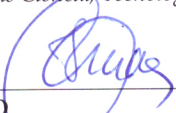
www.pmsrs.mg.gov.br


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

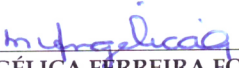
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente


PÚBLIO DE PAIVA TELES

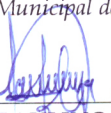
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico


JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

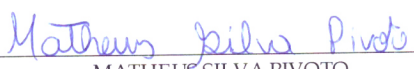
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

ELIZAND
RA
MARIA
DOS
SANTOS
ABUD:30
0995078
03

Assinado de
forma digital
por
ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:30099
507803
Dados:
2022.04.13
17:17:30
-0300

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200